



Prefeitura do Município do Pilar

DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO N.º 21/2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo relativo ao caso e:

Considerando o disposto na alínea "P", do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade da doação com encargos de uma área para implantação de fábrica de médio porte que gerará 400 (quatrocentos) empregos diretos e mais de 1.000 (um mil) indiretos, além de contribuir com o aquecimento do mercado local e atração de novas empresas, garantindo com isso, emprego e renda para população pilarense;

Considerando a informação da ausência de imóvel público capaz de atender a tal necessidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o imóvel abaixo descrito, necessário à implantação da fábrica Macarrão Pajuçara.

• **Área de 100.000m² (cem mil metros quadrados)** – 100m x 1.000m – do terreno de 60,00ha, situado as margens da BR-316, com às seguintes delimitações: Partindo do ponto P0, que esta localizado em estrada de limite de terra de área da Senhora Lúcia e senhor Murício Gondin, segue na direção geral NE (nordeste) e por uma extensão de 1.332,83m ate alcançar o ponto P1, e confrontando-se com terras do senhor Maurício Gondin. Do ponto P1 segue primeiro por estrada de terra depois segundo picada, com direção geral SW (sudoeste) e extensão de 1.123,21m, até alcançar o ponto P2 e confrontando-se com área de cana com a usina Uruba. Do ponto P2 segue, com rumo magnético de 8º 24SW (sudoeste) e por uma extensão de 12.17m ate alcançar o ponto P3. Do ponto P3 segue, por uma picada com rumo magnético de 52º02 SW (sudoeste) e por uma extensão de 823.92m até alcançar o ponto P4 que fica em estrada de terra e confrontando-se com área de cana da usina Uruba. Do ponto P4 segue por estrada na direção geral NE (nordeste) e por uma extensão de 824,63m até alcançar o ponto P5 e confrontando-se com terras da fazenda imburi (encosta). Do ponto P5 segue, ainda por estrada de terra e confrontando-se com terras da fazenda imburi na direção geral SW (sudoeste) e extensão de 204,85m ate alcançar o ponto P0 que é o ponto inicial aqui a poligonal tendo um perímetro de 4.321,51m e uma área de 60,00ha, localizada no Pilar/AL, de propriedade de S/A Leão Irmãos Açúcar e Álcool, registrado



Prefeitura do Município do Pilar

no Cartório do Único Ofício do Pilar/AL, sob a transcrição constante no Livro 2-U, folhas 158, sob o nº 2797, datado de 12/11/1999.

Art. 2º – Promova a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar - Al, 05 de junho de 2019.

RENATO REZENDE FILHO
PREFEITO

* Este Decreto foi encaminhado para publicação no dia 15.07.2019



Prefeitura do Município do Pilar

DECLARAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo relativo ao caso e, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS que conforme, certificado pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, que a DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA de **100.000m² (cem mil metros quadrados)** – 100m x 1.000m – do terreno de 60,00ha, situado as margens da BR-316, com às seguintes delimitações: Partindo do ponto P0, que esta localizado em estrada de limite de terra de área da Senhora Lúcia e senhor Murício Gondin, segue na direção geral NE (nordeste) e por uma extensão de 1.332,83m ate alcançar o ponto P1, e confrontando-se com terras do senhor Mauricio Gondin. Do ponto P1 segue primeiro por estrada de terra depois segundo picada, com direção geral SW (sudoeste) e extensão de 1.123,21m, até alcançar o ponto P2 e confrontando-se com área de cana com a usina Uruba. Do ponto P2 segue, com rumo magnético de 8° 24SW (sudoeste) e por uma extensão de 12.17m ate alcançar o ponto P3. Do ponto P3 segue, por uma picada com rumo magnético de 52°02 SW (sudoeste) e por uma extensão de 823.92m até alcançar o ponto P4 que fica em estrada de terra e confrontando-se com área de cana da usina Uruba. Do ponto P4 segue por estrada na direção geral NE (nordeste) e por uma extensão de 824,63m até alcançar o ponto P5 e confrontando-se com terras da fazenda imburi (encosta). Do ponto P5 segue, ainda por estrada de terra e confrontando-se com terras da fazenda imburi na direção geral SW (sudoeste) e extensão de 204,85m ate alcançar o ponto P0 que é o ponto inicial aqui a poligonal tendo um perímetro de 4.321,51m e uma área de 60,00ha, localizada no Pilar/AL, de propriedade de S/A Leão Irmãos Açúcar e Álcool, registrado no Cartório do Único Ofício do Pilar/AL, sob a transcrição constante no Livro 2-U, folhas 158, sob o nº 2797, datado de 12/11/1999, NO VALOR DE **R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais)**, correspondente a 100.000 m², o seguinte:

a) não traz impacto orçamentário-financeiro no presente exercício financeiro e nos exercícios dos anos seguintes;

b) que a presente desapropriação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Pilar - Al, 05 de junho de 2019.

RENATO REZENDE FILHO
PREFEITO



Prefeitura do Município do Pilar

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que há recurso disponível para a **DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL DA ÁREA**, no tamanho de **100.000m² (cem mil metros quadrados)** – 100m x 1.000m – do terreno de 60,00ha, situado às margens da BR-316, com as seguintes delimitações: Partindo do ponto P0, que esta localizado em estrada de limite de terra de área da Senhora Lúcia e senhor Murício Gondin, segue na direção geral NE (nordeste) e por uma extensão de 1.332,83m ate alcançar o ponto P1, e confrontando-se com terras do senhor Maurício Gondin. Do ponto P1 segue primeiro por estrada de terra depois segundo picada, com direção geral SW (sudoeste) e extensão de 1.123,21m, até alcançar o ponto P2 e confrontando-se com área de cana com a usina Uruba. Do ponto P2 segue, com rumo magnético de 8° 24SW (sudoeste) e por uma extensão de 12.17m ate alcançar o ponto P3. Do ponto P3 segue, por uma picada com rumo magnético de 52°02 SW (sudoeste) e por uma extensão de 823.92m até alcançar o ponto P4 que fica em estrada de terra e confrontando-se com área de cana da usina Uruba. Do ponto P4 segue por estrada na direção geral NE (nordeste) e por uma extensão de 824,63m até alcançar o ponto P5 e confrontando-se com terras da fazenda imburi (encosta). Do ponto P5 segue, ainda por estrada de terra e confrontando-se com terras da fazenda imburi na direção geral SW (sudoeste) e extensão de 204,85m ate alcançar o ponto P0 que é o ponto inicial aqui a poligonal tendo um perímetro de 4.321,51m e uma área de 60,00ha, localizada no Pilar/AL, de propriedade de S/A Leão Irmãos Açúcar e Álcool, registrado no Cartório do Único Ofício do Pilar/AL, sob a transcrição constante no Livro 2-U, folhas 158, sob o nº 2797, datado de 12/11/1999, **NO VALOR DE R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais)**, correspondente a 100.000m², e que esta desapropriação não traz impacto orçamentário-financeiro no presente exercício financeiro e nos exercícios dos anos seguintes, dado o baixo valor da mesma, bem como que a presente desapropriação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Pilar - Al, 13 de julho de 2017.

WILKER DOS SANTOS LEITE
Secretário Municipal de Finanças